



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Modificativa nº: ..0.1126... ao Projeto de Lei 4772/2022.

Autoria: Vereador - Antonio Almeida Filho (Lelo).

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

O Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda casa das Leis.

Com Fulcro no Art. 124, §1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, Resolução 050/2020, apresento à apreciação e deliberação dos nobres pares a emenda modificativa que segue:

“Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei – 4772 que tramita nessa Egrégia Casa das Leis”

Art. 1º - Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei – 4772/2022, passando a valer-se da seguinte redação – “ Art. 1º - Denomina-se “Parque da Fonte do Mato - Ruth Velho Dias”, o parque hoje conhecido como “Parque da Fonte do Mato”. ”

Art. 2º - Os demais artigos do Projeto de Lei 4772/2022, permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente emenda modificativa em razão das relevantes contribuições que a homenageada, Ruth Velho Dias, fez para a cultura, o paisagismo e embelezamento de nossa cidade, pela preservação da natureza, pela causa animal e tantas outras ações sociais em nosso Município. Mesmo entendendo louvável a intenção da par em homenagear Ruth Velho Dias, entendo que não é meritório a homenageada, por tudo que ela, Ruth, e sua família, representam, e fizeram por Caçapava do Sul/RS, homenageá-la nominando um “quiosque”, dentro do Parque da Fonte do Mato. Cumpre Salientar, que há inclusive impedimentos legais para tal denominação do “quiosque” visto que o mesmo está abandonado, sem uso, depredado, e sem poder atender aos fins a que se destina, nem de entrar em funcionamento imediato, necessitando de reformas, sendo vedada a denominação nessa situação em razão da lei 4031/2019. Ademais, para evitar esbarrar no impedimento legal, e, novamente por tudo que representou a ora homenageada, muito mais razoável e compatível com a mesma, é



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

denominar o PARQUE com seu nome, preservando também o nome Fonte do Mato, em respeito a referência histórica importante da nomenclatura, tornando-se, repiso, mais razoável e compatível que o PARQUE em tela, fique denominado de "PARQUE DA FONTE DO MATO – RUTH VELHO DIAS", adequando assim a homenagem à legalidade, à justiça, à razoabilidade e principalmente aos méritos da homenageada, preservando também a referência histórica do local.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 10 DE MAIO DE 2022.


Ver - Antonio Almeida Filho (Lelo)-MDB